

## 2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Nº 3/2023 e Nº 217/2023)

Nº 119/2025

Considerando que:

- Em 6 de Janeiro de 2023, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Duas Igrejas, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro nas despesas destinadas à obra de requalificação do Campo de Futebol de Duas Igrejas, tendo sido alvo de retificação em 22 de novembro de 2023;
- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforçar o valor do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E a **FREGUESIA DE DUAS IGREJAS**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 052 587, com sede na Rua Monte do Calvário, nº 47 – 4580-377 da referida freguesia de Duas Igrejas, a seguir designada por Segundo Outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luís Filipe Coelho Barbosa, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido e sua primeira retificação, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**

#### **Objeto do contrato**

- 1 - Pelo presente contrato, o Município de Paredes, atribui à Freguesia da Duas Igrejas, o valor global de **199 277,40 €** (cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), sendo o valor de 120 000€ referente ao contrato inicial e o valor de 79 277,40€ referente à presente retificação, para comparticipação financeira nas despesas destinadas à obra de requalificação do Campo de Futebol de Duas Igrejas.
- 2 - Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos documentos de despesa apresentados pelo segundo outorgante, e mediante disponibilidade financeira do Município.
- 3 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2023/230, efetuado com base no cabimento 2025/1195, datado de 17/04/2025.

4 - O segundo outorgante declara não ter recebido de nenhuma outra entidade qualquer apoio ou financiamento que se destine à realização da obra, objeto do presente contrato de cooperação, obrigando-se a informar a Câmara Municipal, caso venha a ocorrer após a assinatura do presente contrato.

5 – O segundo outorgante declara ainda, que não beneficiará da recuperação do IVA.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato de cooperação inicial e sua 1<sup>a</sup> retificação.

Paredes, 12 de maio de 2025.

O Primeiro outorgante:

---

O Segundo outorgante:

---